



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

APR – AGOSTO 2024

FUNDO	CONTA	OPERAÇÃO	DATA	QTDE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO OPERAÇÃO	ANALISE/PARECER C. CURADOR	OUTRAS OBSERVAÇÕES
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	01/ago	70.723,414428	2,871353167	R\$ 203.071,90	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a rescisão de servidor. Incluso a esse vvalor partes de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de julho/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	06/ago	904,631154	2,874442239	R\$ 2.600,31	Resgate para folha de pagamento complementar		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate para pagamento da folha complementar do mês de julho/2024 do pensionista do Grupo PreviBrilhante. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	07/ago	279,47565	2,875456165	R\$ 803,62	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso do valor recebido da compensação previdenciária no valor de R\$ 880,01. Ocorreu ainda nesta data a Compensação Previdenciária a pagar, referente a competência de junho/2024 para o Instituto de Previdência de Três Lagoas, conforme informações geradas do Sistemas Comprev, em atendimento a Portaria MTP nº 1467 de 02.06.22 e alterações. A escolha do fundo se deu



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	08/ago	2160,444942	2,876463028	R\$ 6.214,44	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brillhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate para pagamento de consignados referente a folha de pagamento do mês de julho/2024. Nesta data houve ingresso de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brillhante referente a folha piso enfermagem de julho/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevlBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	12/ago	1580,655596	2,878475836	R\$ 4.549,88	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de pagamento do mês de julho/2024. Nesta data houve o ingresso de repasses previdenciários feitos pela Prefeitura Municipal de Maracaju da servidora cedida Danielle Mayara Palhão Rezende referente a folha de julho/2024. Incorporado a esse valor houve o ingresso dos repasses previdenciários feitos pela servidora de Lincença TIP Diane Cleia Dionisio de Alcantara referente a folha de julho/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro.



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	14/ago	4961,967306	2,880476456	R\$ 14.292,83	Resgate para aplicação aporte	RESOLUÇÃO Nº. 018/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.	O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Optou-se pelo resgate para a realocação estratégica do valor o Aporte mensal para cobertura do déficit atuarial feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal, direcionando parte do valor para fundos de médio e longo prazo em fundos indexados em IMA - B 5+; IRF - M e IRF - M 1+ conforme sugestão da Consultoria de Investimentos e aprovados pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Curador, e consoante Orientação de investimentos nº009/2024 para o mês de agosto/2024, considerando as mudanças no mercado, na economia e



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>a possível estagnação da Taxa Selic investir em fundos moderados, como o IPCA, pode ser uma boa opção para quem busca um equilíbrio entre risco e retorno. Esses investimentos geralmente apresentam menor volatilidade em comparação com Ações, o que significa que os preços tendem a oscilar menos ao longo do tempo. Isso proporciona maior estabilidade em momentos de turbulência no mercado. sendo recomendado que o PREVBILHANTE aplique os recursos provenientes do Aporte Financeiro em Fundos de Investimento atrelado aos índice IPCA sendo o fundo ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC FI (CNPJ: 21.838.150/0001-49). A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevBrilhante para 2024. Em</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	15/ago	8165787,163854	2,881521771	R\$ 23.529.893,49	Aplicação de repasse	RESOLUÇÃO 016/2024, DO CONSELHO CURADOR, DE 14 DE AGOSTO DE 2024	Tendo em vista que o fundo é de aplicação e resgate automático, nesta data houve ingresso do valor de R\$ 23.528.634,91, referente ao resgate do fundo ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FI - CNPJ 21.838.150/0001-49 (conta 27.700-3), consoante ao Parecer de Investimentos Nº. 126/2024 enviado pela Consultoria de investimentos do PreviBrilhante - Atuarial Consultoria e Investimento com objetivo de direcioná-lo para aquisição de títulos públicos sendo uma excelente oportunidade para o PreviBrilhante remanejar esses recursos para outro tipo de investimento que no momento o mais atrativo é aquisição de Títulos Públicos Federais e que conforme a PAI/2024 – a Meta Atuarial do PREVBILHANTE é de 5,12% a.a. + IPCA e de acordo com o site da ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais se encontram com taxa de juros atrativas, que superam e muito a Meta Atuarial e segundo o estudo de ALM mostra que o PREVBILHANTE consegue



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>sugerido pelo comitê de investimento e aprovada pelo Conselho Curador através da RESOLUÇÃO Nº 016/2024. Houve ainda nesta data o resgate no valor de R\$ 12,01 referente a tarifa bancária da operação TED. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação s repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2022. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	19/ago	957399,27475	2,883484783	R\$ 2.760.646,24	Aplicação POR VECIMENTO DO FUNDO		<p>O Recurso origina-se do Fundo BB PREVID XXI- CNPJ: 44.345.590/0001-60, o qual teve o seu vencimento em 15/08/2024 no valor de R\$ 2.760.646,24. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso I, alínea "b" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2023. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	20/ago	346688,74252	2,884466345	R\$ 1.000.012,01	Resgate para aplicação inicial	RESOLUÇÃO 016/2024, DO CONSELHO CURADOR, DE 14 DE AGOSTO DE 2024	<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Optou-se pelo resgate do valor de R\$1.000.000,00 aprovado pelo conselho curador</p>



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	21/ago	610171,54270	2,885513543	R\$ 1.760.658,25	Resgate para AQUISIÇÃO DE TPF	RESOLUÇÃO Nº. 016/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 14 DE AGOSTO DE 2024.	O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Optou-se pelo resgate de R\$ 1.760.646,24 sendo esse oriundo do Fundo BB PREVID XXI- CNPJ: 44.345.590/0001-60, para aquisição direta de títulos públicos federais consoante recomendação da Actuarial Consultoria de investimentos, sugerido pelo comitê de investimento e aprovada pelo Conselho Curador através da RESOLUÇÃO Nº 016/2024, 14.08.2024. Houve ainda nesta data o resgate no valor de R\$ 12,01 referente a tarifa bancária da operação TED. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2022. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	26/ago	94457,57439	2,888711591	R\$ 272.860,69	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses feito pelo Município de Rio Brilhante para folha de pagamento de agosto/2024 do grupo de aposentados e pensionistas Massa Segregada o qual o PreviBrilhante realiza a gestão. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	27/ago	396208,94992	2,889736136	R\$ 1.144.939,32	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a Folha de pagamento do mês de julho/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	28/ago	50912,67937	2,890767326	R\$ 147.176,71	RESGATE PARA TX ADM		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate no valor de R\$ 147.176,71 referente ao gasto administrativo mensal apurado da folha de julho/2024 sendo de três por cento do montante arrecadado da base de cálculo de contribuição dos servidores ativos do mês corrente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PreviBrilhante conforme exigências trazidas pela PORTARIA Nº 1467 DE 02 DE JUNHO DE 2022 e alterações. O valor será transferido para a conta 18009-2 que é específico para pagamento de despesas administrativas do PreviBrilhante destinados a sua organização e funcionamento. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	29/ago	76667,94248	2,891782443	R\$ 221.707,01	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a rescisão de servidor. Nesta data ingresso dos repasses previdenciários feitos pelo Município de Douradina da servidora cedida Keisse Luana Vicente da Silva referente a 14 dias da folha de pagamento de julho/2024 e da folha de pagamento de agosto/2024. Houve ainda nessa data ingresso do valor de R\$ 220.335,34 do Fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA (CNPJ:



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									23.215.097/0001-55, Conta corrente: 3-1, para complementação da folha de pagamento referente ao mês de agosto/2024 dos aposentados e pensionistas do PreviBrilhante. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	30/ago	621609,54692	2,892805297	R\$ 1.798.195,39	Resgate para folha de pagamento		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate para pagamento da folha salarial e para pagamento dos consignados referente a folha de pagamento do mês de agosto/2024 dos aposentados e pensionistas dos Grupos PrevBrilhante e Massa Segregada. Ocorreu ainda nesta data o ingresso do valor de repasses previdenciários feitos pela UNIDADE GESTORA do PrevBrilhante referente a folha de pagamento do mês de agosto/2024. Nesta data houve também o ingresso do valor de R\$ 220.335,33 feitos pelo Município de Rio Brilhante para cobertura do Deficit Financeiro da Folha de pagamento do mês de agosto/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PREVID XXI	18020-3	RESGATE	19/ago	2129714,967900	1,296251509	R\$ 2.760.646,24	Resgate por vencimento do fundo		O resgate total do fundo se deu em virtude ao vencimento da operação estruturada do fundo BB PREVID XXI- CNPJ: 44.345.590/0001-60, o qual teve o seu vencimento no dia 15.08.2024. A liquidação do FUNDO por meio do resgate total de cotas aconteceu no dia 19/08/2024, o fundo possui crédito de resgate em D+0 . Nesse caso, o dinheiro estará disponível em conta corrente, no dia da solicitação do resgate”. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso I, "b" da nova Resolução 4963/2021,



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
CAIXA GESTÃO ESTRATEGICA	0003-1	RESGATE	29/ago	111333,442365	1,979058	R\$ 220.335,34	Resgate para pagamento de benefícios	Resgate em conformidade com as deliberações do Comitê de investimentos e Conselho Curador	Optou-se pelo resgate do valor de R\$ 220.335,34 (duzentos e vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) do Fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA para complementação da folha de pagamento de AGOSTO/2024 do grupo de aposentados do PreviBrilhante pois, com a alteração do plano de custeio através do DECRETO Nº 27.458, de 04 de junho de 2019, em atendimento a PORTARIA MPS Nº 746, de 27 de dezembro de 2011, os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS devem ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos, ficando o PreviBrilhante ciente que em determinados meses será necessário efetuar o resgate de um fundo de investimento para complementar e até mesmo pagar em sua totalidade o valor para



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									pagamento de benefícios como foi o caso do presente mês sendo este fundo escolhido por ser de liquidez diária o que atende as necessidades imediatas do Previsão Brilhante. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, a Instituição, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	RESGATE	02/ago	7.674,094228	3,257713452	R\$ 25.000,00	Regate para despesas Administrativas	RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE JANEIRO DE 2024 e alterações	O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas administrativas do Previsão Brilhante destinados a sua organização e funcionamento. Optou-se pelo resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte das despesas administrativa do mes de agosto/2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	RESGATE	08/ago	1.532,344606	3,262973602	R\$ 5.000,00	Regate para despesas Administrativas	RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE JANEIRO DE 2024 e alterações	O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas administrativas do Previsão Brilhante destinados a sua organização e funcionamento. Optou-se pelo resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte das despesas administrativa do mes de



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									agosto/2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	APLICAÇÃO	30/ago	18.289,019565	3,284083643	R\$ 60.062,67	Regaste para despesas Administrativas		O recurso é oriundo do saldo constante na conta 18009-2 resultante da diferença do valor mensal que poderia ser utilizado como gasto administrativo e o que foi efetivamente utilizado conforme relatório de utilização dos recursos, resultando nessa sobra que é instituída como reserva administrativa podendo ser utilizado para cobrir as despesas de organização e funcionamento do Instituto, o qual será desitnado para o fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cota de Fundos de Investimento (conta 18009-2) que é específico para aplicação e posterior utilização do gasto administrativo mensal do PreyBrilhante, cujo valor pode ser resgatado a qualquer momento conforme necessidade, para suprir as despesas do mês, estando de acordo com o previsto na Política de Investimento do PPreyBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
RBV PROT PORT II	51.129-3	APLICAÇÃO	20/ago	996708,569292	1,0033023	R\$ 1.000.000,00	Aplicação para aporte inicial	RESOLUÇÃO Nº. 016/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 14 DE AGOSTO DE 2024.	O Recurso é oriundo do RESGATE parcial fundo BB PREVID XXI- CNPJ: 44.345.590/0001-60, QUE POR SER DE OPERAÇÃO ESTRUTURADA TINHA COMO VENCIMENTO no dia 15.08.2024 no valor de R\$ 1.000.000,00. O qual foi aprovado pelo Conselho Curador através da RESOLUÇÃO Nº 016/2024, de 14/08/2024 em concordância como Comitê de investimentos e, PARECER DE INVESTIMENTOS Nº. 0125/2024 para realocação dos recursos e aporte inicial no fundo RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO II FIM (CNPJ: 55.771.625/0001-49), com proteção do capital investido durante a vigência da “OPERAÇÃO ESTRUTURADA”. Os Ativos Financeiros podem ser de várias classes (Renda Fixa, Renda Variável, atrelado ao DI, atrelado a índices de preços e etc...), podendo ser de emissores públicos ou privados, emitidos no Brasil ou no exterior. Durante a vigência da "Operação Estruturada", o Fundo buscará retorno com derivativos vinculados ao S&P 500, IBOVESPA e com exposição a taxa de juros préfixadas,



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>pós fixadas e indexadas a índices de preço devidamente negociados em bolsa de valores ou balcão organizado. O objetivo do fundo é proporcionar ao investidor uma alocação dinâmica entre portfólios elaborados com conceitos de asset allocation, preservando o capital investido em caso de rentabilidade negativas das carteiras, o qual o Benchmarks Selecionados são: IMA-B5 (Índice de preços), S&P (bolsa internacional) e Renda Fixa Crédito US (renda fixa internacional). Na composição Portifólio Nº1 é composto por 65% de IMA-B5, 25% de Renda Fixa Crédito US e 10% de S&P. O Portifólio N º2 é composto por 60% S&P, 20% IMA-B5, 20% de Renda Fixa Crédito US. Já o Portifólio Nº 3 é composto por 80% S&P, 15% de Renda Fixa Crédito US e 5% IMA-B5. Apuração do resultado dos 3 portfólios de acordo com o desempenho acumulado de cada índice. O resultado da operação será o do portfólio com o melhor retorno no período de vigência da estrutura. Em caso de resultado negativo de todos os portfólios, o retorno da operação é 0%, preservando o capital investido. O objetivo do fundo é proporcionar ao investidor</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>uma alocação dinâmica que capture da melhor forma os movimentos do mercado nos benchmarks que melhor se adequam à alocação estratégica de ativos dos Regimes Próprios. A proposta é buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em diversas classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, renda variável, cambial e derivativos, negociados nos mercados interno e externo, sem o compromisso de concentração em nenhuma classe específica. Considerando que o Perfil de risco de mercado do Fundo é Médio, por haver exposição a oscilação dos preços dos ativos dos índices S&P500, IBOVESPA e com exposição a taxa de juros pré fixadas, pós fixadas e indexadas a índices de preço. O fundo possui prazo de carência de 25 meses a partir do dia útil anterior ao início da “operação estruturada”. O Fundo possui crédito de resgate em D+2. Nesse caso, o dinheiro estará disponível em conta corrente, dois dias (útil) após a solicitação do resgate. A Administração do Fundo é oferecido pela BEM-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ:</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									00.066.670/0001-00) e o serviço de Gestão da Carteira de Ativos do Fundo RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO II FI FINANCEIRO MULT-RESP LIMITADA é realizado pela Rio Bravo Investimentos LTDA (CNPJ: 03.864.607/0001-08). O fundo está enquadrado no artigo 10º, inciso I, da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MPS nº519 de 24 de agosto de 2011,a Instituição, tanto como gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
ITAU ALOC DINA	27700-3	RESGATE	14/ago	929119,498580	24,3681050	R\$ 22.640.881,50	Aplicação para aporte inicial	RESOLUÇÃO Nº. 016/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 14 DE AGOSTO DE 2024.	Optou-se pelo resgate do Fundo ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FI - CNPJ 21.838.150/0001-49 (conta 27.700-3) no valor de R\$ 23.528.634,91 como uma excelente oportunidade para o PreviBrilhante remanejar esses recursos para outro tipo de investimento que no momento o mais atrativo é aquisição de Títulos Públicos Federais e que conforme a PAI/2024 – a Meta Atuarial do PREVBILHANTE é de 5,12% a.a. + IPCA e de acordo com o site da ANBIMA a maioria dos Títulos Públicos Federais se encontram com taxa de juros atrativas, que superam



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>e muito a Meta Atuarial e segundo o estudo de ALM mostra que o PREVBILHANTE consegue “carregar” até o seu vencimento em 2029. Tendo como motivação atingir a estratégia alvo de 20% na Política de investimentos 2024 do art. 7º, I, “a” da Resolução CMN nº 4963/2021. Dessa forma o comitê de investimentos consoante o PARECER DE INVESTIMENTOS N° 126/2024, enviado pela Consultoria de Investimentos do PreviBrilhante, Atuarial Consultoria e Investimentos sugeriu a realocação dos recursos, com objetivo de direcioná-lo para aquisição de títulos públicos federais e aquisição de TPF com esse recurso permanecerá aplicado (tem por vencimento) 5 cinco anos, ou seja, até 2029. Quanto aos valores resgatados, foi observado os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Sendo esse valor recursos advindos do Aporte Financeiro para Cobertura do Déficit Atuarial que conforme a Portaria MPS N° 746/2011, esses deverão estar em CONTA SEPARADA dos demais recursos sob responsabilidade da</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									Unidade Gestora e permanecer aplicado por no mínimo 5 anos. O Conselho Curador aprovou a sugestão do comite de investimentos sendo outra grande vantagem para o PREVBILHANTE investir em Título Público Federal, além da segurança do credor ser o Governo Federal e das taxas de juros serem aderentes a Meta Atuarial, os Títulos Públicos podem ser contabilizados na curva, isto é, não precisam contabilizar a marcação a mercado dos Títulos. Essa vantagem estabiliza a carteira do RPPS, reduzindo a oscilação da carteira, estando a aplicação de acordo com a Resolução nº4963/2021. O resgate está em conformidade com a política de investimentos do PrevBrilhante elaborada para o exercício de 2024 sendo constatado que quando do resgate deste fundo não houve realização de prejuízo. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
XP INVESTIMENTOS	805477	APLICAÇÃO	16/ago	4.377,223900	5.375,000000	R\$ 23.527.578,46	AQUISIÇÃO TPF	RESOLUÇÃO 011/2024, DO CONSELHO CURADOR, DE 14 DE JUNHO DE 2024	O recurso é oriundo do resgate Fundo ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FI - CNPJ 21.838.150/0001-49 (conta 27.700-



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>3) no valor de R\$ 23.528.634,91, conforme aprovado pelo conselho curador através da RESOLUÇÃO Nº 016/2024, de 14.08.2024 em concordância como Comitê de investimentos e com o Parecer de Investimentos nº 126/2024 enviado pela Atuarial Consultoria & Investimentos do Previsão Brilhante, para Aquisição direta de Títulos Públicos Federais (TPF) marcados na Curva, a taxa de negociação (6,07%) taxa essa muito superior a nossa meta de rentabilidade (5,12% em 2024), garantindo rentabilidade acima do necessário de forma perene, neste momento de turbulência dos mercados, com as incertezas das taxas de juros americanas, frente a inflação persistente e como este cenário dificulta a queda da SELIC no Brasil. Motivou a realocação com o objetivo de atingir a estratégia alvo de 20% na Política de investimentos, o recursos advindos do Aporte Financeiro para Cobertura do Déficit Atuarial que conforme a Portaria MPS Nº 746/2011, esses deverão estar em CONTA SEPARADA dos demais recursos sob responsabilidade da Unidade Gestora e permanecer aplicado por</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>no mínimo 5 anos. Motivou a aplicação por ser uma excelente oportunidade para o PreviBrilhante remanejar esses recursos para outro tipo de investimento que no momento o mais atrativo é aquisição direta de Títulos Públicos Federais e que conforme a PAI/2024 – a Meta Atuarial do PREVBILHANTE é de 5,12% a.a. + IPCA e de acordo com o site da ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais se encontram com taxa de juros atrativas, que superam e muito a Meta Atuarial e segundo o estudo de ALM mostra que o PREVBILHANTE consegue “carregar” até o seu vencimento em 2029, além de que outra grande vantagem para o PREVBILHANTE é que ao investir em Título Público Federal, além da segurança do credor ser o Governo Federal e das taxas de juros serem aderentes a Meta Atuarial, os Títulos Públicos podem ser contabilizados na curva, isto é, não precisam contabilizar a marcação a mercado dos Títulos. Essa vantagem estabiliza a carteira do RPPS, reduzindo a oscilação da carteira. Estando de acordo com a Resolução nº4963/2021. A Aplicação está em conformidade</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									com a política de investimentos do PreviBrilhante elaborada para o exercício de 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas, tendo sido observadas as formalidades para a aquisição dos TPF.
XP INVESTIMENTOS	805477	APLICAÇÃO	10/jul	4.353,417200	404,000000	R\$ 1.758.780,55	AQUISIÇÃO TPF	RESOLUÇÃO 011/2024, DO CONSELHO CURADOR, DE 14 DE JUNHO DE 2024	O recurso é orindo do resgate do Fundo BB PREVID XXI- CNPJ: 44.345.590/0001-60, o qual teve o seu vencimento em 15/08/2024, conforme aprovado pelo conselho curador através da RESOLUÇÃO Nº 016/2024, de 14.08.2024 em concordância como Comitê de investimentos e com o Parecer de Investimentos nº 126/2024 enviado pela Atuarial Consultoria & Investimentos do PreviBrilhante, para Aquisição direta de Títulos Públicos Federais (TPF) marcados na Curva, a taxa de negociação (6,23%) taxa essa muito superior a nossa meta de rentabilidade (5,12% em 2024), garantindo rentabilidade acima do necessário de forma perene, neste momento de turbulência dos mercados, com as incertezas das taxas de juros americanas, frente a inflação persistente e como este cenário



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>dificulta a queda da SELIC no Brasil. Motivou a aplicação por ser uma excelente oportunidade para o PreviBrilhante remanejar esses recursos para outro tipo de investimento que no momento o mais atrativo é aquisição direta de Títulos Públicos Federais e que conforme a PAI/2024 – a Meta Atuarial do PREVBILHANTE é de 5,12% a.a. + IPCA e de acordo com o site da ANBIMA, a maioria dos Títulos Públicos Federais se encontram com taxa de juros atrativas, que superam e muito a Meta Atuarial e segundo o estudo de ALM mostra que o PREVBILHANTE consegue “carregar” até o seu vencimento em 2029, além de que outra grande vantagem para o PREVBILHANTE é que ao investir em Título Público Federal, além da segurança do credor ser o Governo Federal e das taxas de juros serem aderentes a Meta Atuarial, os Títulos Públicos podem ser contabilizados na curva, isto é, não precisam contabilizar a marcação a mercado dos Títulos. Essa vantagem estabiliza a carteira do RPPS, reduzindo a oscilação da carteira. Estando de acordo com a Resolução nº4963/2021. A Aplicação está em</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										conformidade com a política de investimentos do PreviBrilhante elaborada para o exercício de 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas, tendo sido observadas as formalidades para a aquisição dos TPF.
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--